



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Del. Of. Mun. Irati

em 22/06/88

Divisão de Expediente

LEI Nº 793

Súmula : Dá denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Ladislau Delong, a rua existente entre as ruas Antonio Budel e Antonio Galiciolli, no bairro São Pedro Canísio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de junho de 1988.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito